LEI ORDINÁRIA Nº 1821

de 17 de abril de 2019

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal transferir o Ponto de Táxi e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA N° 1.821/2019, DE 17/04/2019 “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal transferir o Ponto de Táxi e dá outras providências.”

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir Ponto de Táxi, em conformidade com o permissionário a seguir discriminado:

Parágrafo único. .

A transferência que aluda o caput deste artigo está consubstanciada na Lei Municipal nº 665. De 07 de novembro de 1991, devendo a Prefeitura Municipal de Coxim, expedir o novo Alvará de Permissão, na forma do seu respectivo termo.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.
ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/04/2019

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1821/2019 - 17 de abril de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em